



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.141

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| | | | |
|----------------------------|--|--------------|-------------------|
| 01.22 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 01.22.01 | Gerência de Finanças e Tributos | | |
| 01.22.01.04.123.0581.2.176 | Manut. Ativ.de Finanças e Tributos | | |
| 3.1.90.40 | ServiçosdeTecnologiadaInform.eComunicação-Aplic.Direta | (829) | 130.000,00 |
| | Fonte de Recurso – 01 | | |
| 01.23 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 01.23.01 | Encargos Gerais do Município | | |
| 01.23.01.28.843.0586.0.319 | Precatórios | | |
| 3.3.90.91 | Sentenças Judiciais-Aplic.Direta | (866) | 70.000,00 |
| | Fonte de Recurso-01 | | |
| | TOTAL | | 200.000,00 |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

| | | | |
|----------------------------|--|--------------|-------------------|
| 01.15 | SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR | | |
| 01.15.01 | Gerência de Obras | | |
| 01.15.01.15.451.0537.1.064 | Constr.Ampl.Ref.de Prédios e Espaços Públicos | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações-Aplic.Direta | (480) | 130.000,00 |
| | Fonte de Recurso – 01 | | |
| 01.23 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 01.23.01 | Encargos Gerais do Município | | |
| 01.23.01.28.843.0586.0.319 | Precatórios | | |
| 3.1.90.91 | Sentenças Judiciais-Aplic.Direta | (865) | 70.000,00 |
| | Fonte de Recurso – 01 | | |
| | TOTAL | | 200.000,00 |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de junho de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Gerência

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8141
1 FOI PUBLICADA(O) em 13/06/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL oficial)